

Lei Nº 494 de 11 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Agrovila 06, como Durvalina de Souza, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominado como **DURVALINA DE SOUZA**, a Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 06**, no Município de Serra do Ramalho.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho/Ba, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 521 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 28/09/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM 30/10/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA
AGROVILA 06, COMO DURVALINA DE
SOUZA. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica denominado como DURVALINA DE SOUZA, a Unidade Básica de Saúde da Agrovila 06, no Município de Serra do Ramalho.

Art. 2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 28 de setembro de 2021.

APROVADO

21/10/2021

SERGIO SANTOS SOUZA

Vereador

EM 27/10/2021
ORDEN DO DIA

1ª VOTAÇÃO

ORDEN DO DIA

2ª VOTAÇÃO

EM 21/10/2021